DECRETO N° 9.162/2014

Autoriza a dilação do prazo para recolhimento do – ISSQN- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e,

DECRETA

Art. 1° - Fica Prorrogado o vencimento para recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, relativo ao mês de Fevereiro do ano de 2014 do dia 10/03/2014 para o dia 14/03/2014.

Paragrafo Único – Este Decreto tem validade apenas para o mês de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua formalização pelo Chefe do Executivo Municipal, findando seus efeitos a partir de 17 de março de 2014. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre-ES, 28 de feveireiro de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

JOARES LIMA QUARTO
Secretario Municipal de Finanças